



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____ LEI Nº 27, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.960.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são -/ conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito suplementar de R\$-12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba orçamentária:

100

130

131 - 8 07 0 - Pessoal Fixo - Item II -Gratif.ao Contador.

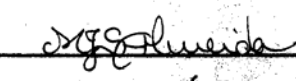
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de Dezembro de 1.960.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de Dezembro de 1.960.-


SECRETÁRIO